



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PAUTA DE REUNIÃO

40ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

19.11.2024

8h30min

Sidnei Telles | Presidente
Mário Verri | Vice-Presidente
Delegado Luiz Alves | Membro

PODER EXECUTIVO

1 - PROJETO DE LEI Nº 17068/2024 (Mensagem de Lei nº 86/2024) - Ementa: Dispõe sobre a transformação do Programa Saúde da Família (PSF) em Estratégia Saúde da Família (ESF), a alteração da nomenclatura do cargo de agente ambiental para agente de combate às endemias, a extinção da terminologia dos cargos do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo.

2 - PROJETO DE LEI Nº 17078/2024 (Mensagem de Lei nº 92/2024) - Ementa: Institui o Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Maringá (SISMAD), o Comitê Intersetorial de Governança Municipal (CIGM) e o Observatório Maringaense de Informações Sobre Drogas (OMID). Autoria: Poder Executivo.

3 - PROJETO DE LEI Nº 17081/2024 (Mensagem de Lei nº 94/2024) - Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso de imóvel que especifica e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo

PROJETOS DE LEI EM GERAL

4 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2293/2024 - Ementa: Altera a redação da Lei Complementar n. 677/2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências. Autoria: Jean Marques

5 - PROJETO DE LEI Nº 17052/2024 - Ementa: Dispõe sobre o dever de os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada situados no Município de Maringá informarem com antecedência o pai, a mãe ou os responsáveis legais dos alunos sobre a realização de eventos extracurriculares. Autoria: Paulo Biazon

DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO

6 - PROJETO DE LEI Nº 17056/2024 - Ementa: Denomina a ciclovia a ser implantada na Avenida Tuiuti. Autoria: Ana Lúcia Rodrigues

TÍTULOS E HOMENAGENS

7 - PROJETO DE LEI Nº 17062/2024 - Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Galo Maringá. Autoria: Onivaldo Barris

SIDNEI TELLES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

CERTIDÃO

Certifico que esta pauta foi assinada eletronicamente pela Seção de Comissões Permanentes e Temporárias, para fins de tramitação eletrônica.

Adriano da Silva Prado Marquioto - Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Silva Prado Marquioto**, **Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias**, em 18/11/2024, às 16:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0361035** e o código CRC **3F9AB7F8**.